



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

PROCESSO

Nº 28 / 2023

ATO DA MESA DIRETORA Nº 07/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato da Mesa Diretora regulamenta a licitação pelo critério de julgamento maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Parágrafo Único – Para fins do *caput*, aplica-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 96, de 23 de dezembro.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º – Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

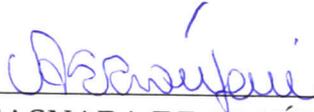
Cruzeta/RN, 14 de fevereiro de 2023.

ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE



WALFREDO CESINO DE MEDEIROS

VICE-PRESIDENTE



ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

PRIMEIRA SECRETÁRIA



CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

SEGUNDO SECRETÁRIO

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA Nº 07/2023 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR RETORNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp (84)
3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ATO DA MESA DIRETORA Nº 07/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
R E S O L V E:

Art. 1º - Este Ato da Mesa Diretora regulamenta a licitação pelo critério de julgamento maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

- g. Único - Para fins do caput, aplica-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 96, de 23 de dezembro.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VICE-PRESIDENTE

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
SEGUNDO SECRETÁRIO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 13083016

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/02/2023. EDIÇÃO 1592. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ATO DA MESA DIRETORA Nº 07/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato da Mesa Diretora regulamenta a licitação pelo critério de julgamento maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Parágrafo Único – Para fins do *caput*, aplica-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 96, de 23 de dezembro.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º – Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 14 de fevereiro de 2023.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
IZABELLY KARINY DE ARAÚJO
Código Identificador: 13337540